

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADM Nº 28/2024
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

ELEMENTOS

1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>Um salão comunitário tem grande importância, pois, o mesmo serve como um ponto de encontro, aprendizado e celebração, tanto para a comunidade que habita a localidade quanto para visitantes de passagem pela região.</p> <p>Os benefícios para a comunidade são diversos como promover Integração Social, tendo um espaço onde os membros da comunidade possam se reunir, interagir e fortalecer os laços sociais, isso é de grande importância para o crescimento e o desenvolvimento da comunidade como um todo. Sendo possível também o Desenvolvimento de Habilidades através da oferta de programas educacionais, workshops e treinamentos, que pode ajudar os membros da comunidade a desenvolverem novas habilidades, melhorarem sua empregabilidade e aumentarem sua qualidade de vida. Outra funcionalidade seria o Fomento à Cultura e às Artes, buscando promover e preservar sua identidade cultural e artística, que um dos itens que tem grande valor, podendo o espaço servir como um ambiente para eventos culturais, exposições de arte, performances e oficinas, contribuindo para o enriquecimento cultural da comunidade.</p> <p>A comunidade já possui um salão comunitário, mas, como são muitos grupos que fazem uso do mesmo, como por exemplo grupo de idosos, grupo de coral, grupo de danças, grupos religiosos, colégio, times de futebol, entre outros, o espaço atual acaba se tornando insuficiente para comportar todas as atividades nele realizadas, sendo necessário uma ampliação.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>O Município não possui Plano de Contratação anual.</p>
3.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>São requisitos desta contratação:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos;2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra. <p>Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo setor de engenharia.</p>
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º</p> <p>Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de</p>

infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Por se tratar de um serviço onde é necessário contratação de mão de obra e material específico e com grau de complexidade alto foi descartada a possibilidade de execução dos serviços pelo próprio Município, por ser totalmente inviável, já que, o mesmo não possui mão de obra qualificada para executar os serviços, além de não possuir equipamentos e materiais necessários, dessa forma concluiu-se que a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais seria a ideal para a execução da obra.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI e SICRO, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.

Estimativa de valor conforme projeto: R\$ 385.186,46 (trezentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Da adequação orçamentária

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários

Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

8. Descrição da solução como um todo

Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executada a ampliação do salão da comunidade Sede Oldenburg – Parte 1.

Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução de ampliação do salão da comunidade Sede Oldenburg – Parte 1, com área de 368,01m².

O local onde será executada a ampliação fica sobre o Lote Rural nº 36 registrado sobre a matrícula nº 14.386, na rodovia municipal Helmuth Baiestorf, nº 9590, SCT-497, no Distrito Sede Oldenburg, Palmitos/SC.

Descrição dos serviços

- Serviços iniciais
- Execução de paredes e painéis
- Execução de esquadrias
- Execução de revestimentos
- Colocação de piso
- Execução de pintura
- Execução de instalações hidrossanitárias
- Execução de drenagem e impermeabilização
- Execução de instalações elétricas 220
- Instalação de preventivos contra incêndio
- Execução de serviços diversos

OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.

9.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto e especificação de serviço por preço global, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento.</p>
10.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Dentre os resultados pretendidos está a ampliação do salão da comunidade Sede Oldenburg – Parte 1 em sua totalidade conforme memorial descritivo anexo, a fim de, garantir para a população em geral acesso a um ambiente com espaço ampliado com maior área para socialização, entretenimento e aprendizagem.</p> <p>O salão comunitário existente tem grande importância para os membros da localidade, pois cada grupo/entidade pode usar de seu ambiente para desempenhar suas atividades, sejam festivas, de aprendizagem, culturais, de socialização ou esportivas. Mas, como há a existência de muitos grupos e as atividades demandam muito espaço, o ambiente atual gera um número de público reduzido, com a ampliação será possível estar atendendo um número maior de indivíduos. Após apelos dos moradores, realizou-se um estudo, onde foi constatado que seria ideal a ampliação do salão da comunidade Sede Oldenburg.</p>
11.	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.</p>
12.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Essa contratação possui uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, a fim de gerar mais comodidade e permitir que um número maior de pessoas possa usufruir do espaço. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.</p>
13.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.</p>
14.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada Sr. Rodrigo Henrique Timm, sendo o mesmo responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem; Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através da Engenheira Civil, Sra. Leandra Fachini Boita, inscrita no CREA/SC 129.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as</p>

	<p>pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
15.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).</p>
16.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de construção de um Centro de atendimento ao turista, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.</p>
17	<p>Descrição do Objeto</p> <p>Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do salão da comunidade Sede Oldenburg – Parte 1, com área de 368,01m², município de Palmitos/SC.</p>

Palmitos/SC, 26 de agosto de 2024.



Rodrigo Henrique Timm
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Projeto: Ampliação salão da comunidade Sede Oldenburg - Ampliação Parte 1 e Estacionamento Frontal em Paver

Local: Distrito Sede Oldenburg Palmitos/SC

Área: 368,01 m²**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI = 26,40%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	4813	SINAPI-I	250	Placa De Obra (Para Construção Civil) Em Chapa Galvanizada *N. 22", Adesivada, De *2,4 X 1,2* M (Sem Postes Para Fixação)	M2	2,88	316,00	910,08
1.2	4513	SINAPI-I	6,04	Caibro 5 X 5 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Região - Bruta	M	9,00	7,63	68,71
Total subitem 1								978,79
2 PAREDES E PAINÉIS								
2.1	-	Composição 1	148,33	Vigas de baldrame e de fundações para execução de alvenaria, com armadura, formas, concretagem e escavação	M	88,55	187,49	16.601,88
2.2	103334	SINAPI-C	157,06	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	M2	217,57	198,52	43.191,84
2.3	89470	SINAPI-C	102,34	Alvenaria churrasqueira - bloco de concreto estrutural 14cm x 19cm x 39cm	M2	35,31	129,36	4.567,95
2.4	-	Composição 2	188,90	Alvenaria churrasqueira - tijolo refratário	M2	13,36	238,77	3.188,95
2.5	97624	SINAPI-C	101,63	Demolição de alvenaria, para abertura de churrasqueira, de forma manual, sem reaproveitamento	M3	2,61	128,46	334,90
2.6	93189	SINAPI-C	175,52	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	M	82,68	221,86	18.343,16
Total subitem 2								86.228,67
3 ESQUADRIAS								
3.1	94573	SINAPI-C	493,4	Janela De Alumínio De Correr Com 4 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Batente, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante E Ferragens. Exclusive Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	34,21	623,66	21.332,52
3.2	94569	SINAPI-C	819,86	Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	0,36	1.036,30	373,07
3.3	94589	SINAPI-C	23,43	Contramarco De Alumínio, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M	60,40	29,62	1.788,78
3.4	90842	SINAPI-C	990,09	Porta de madeira para pintura semioca 150cmx210cm	Un	2,00	1.251,47	2.502,95
3.5	90844	SINAPI-C	1110,86	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Includos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Un	2,00	1.404,13	2.808,25
3.6	90843	SINAPI-C	1036,29	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Includos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Un	6,00	1.309,87	7.859,22
3.7	90842	SINAPI-C	990,09	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Includos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Un	1,00	1.251,47	1.251,47
3.8	94573	SINAPI-C	493,4	Janela De Alumínio De Correr Com 4 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Batente, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante E Ferragens. Exclusive Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	20,40	623,66	12.722,62
Total subitem 3								50.638,88
4 REVESTIMENTOS								
4.1	87879	SINAPI-C	4,51	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	M2	615,98	5,70	3.511,46
4.2	87529	SINAPI-C	39,19	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m ²	322,59	49,54	15.979,67
4.3	87553	SINAPI-C	19,93	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M2, Espessura De 10Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	M2	293,39	25,19	7.390,94
4.4	87269	SINAPI-C	62,8	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af_02/2023_Pe	M2	293,39	79,38	23.289,06
4.5	96116	SINAPI-C	68,08	Forno Em Réguas De Pvc, Frisado, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af_08/2023_Ps	M2	368,01	86,05	31.668,41
Total subitem 4								81.839,54
5 PISOS								
5.1	97083	SINAPI-C	3,2	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Piso De Concreto Ou Laje Sobre Solo, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2021	M2	368,01	4,04	1.488,53
5.2	96624	SINAPI-C	184,24	Lastro de Material Granular, aplicado sobre solo, espessura 5 cm	M3	18,40	232,88	4.285,10
5.3	97097	SINAPI-C	38,46	Acabamento Polido Para Piso De Concreto Armado Ou Laje Sobre Solo De Alta Resistência. Af_09/2021	M2	263,57	48,61	12.813,04
5.4	104595	SINAPI-C	78,74	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 80X80 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M ² . Af_02/2023_Pe	M2	104,44	99,53	10.394,64
5.5	92396	SINAPI-C	71,88	Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 6 Cm. Af_10/2022	M2	367,36	90,86	33.376,98
5.6	104658	SINAPI-C	126,62	Piso Podotátil De Alerta Ou Direcional, De Concreto, Assentado Sobre Argamassa. Af_05/2023	M2	0,45	160,05	72,02
Total subitem 5								62.430,30
6 PINTURA								
6.1	88485	SINAPI-C	3,62	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	M2	487,25	4,58	2.229,48
6.2	88489	SINAPI-C	12,24	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	M2	487,25	15,47	7.538,36
6.3	102501	SINAPI-C	24,31	Pintura De Faixa De Pedestre Ou Zebrada Com Tinta Acrílica, E = 30 Cm, Aplicação Manual. Af_05/2021	M2	33,60	30,73	1.032,46

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
------	--------	-------	------------------	------------------------	------	-------	-------------	-------

Total subitem 6 10.800,30

7								
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
7.1	86931	SINAPI-C	485,64	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca, Incluso Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	613,85	2.455,40
7.2	95472	SINAPI-C	742,92	Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	2,00	939,05	1.878,10
7.3	100849	SINAPI-C	45,03	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalacao. Af_01/2020	Un	6,00	56,92	341,51
7.4	-	Composição 3	778,50	Lavatório de canto de louça branca, suspenso (sem coluna)	Un	2,00	984,02	1.968,04
7.5	-	Composição 4	1370,70	Bancada em granito banheiro	Un	2,00	1.732,56	3.465,13
7.6	100859	SINAPI-C	961,12	Mictório Sifonado Louça Branca Para Entrada De Água Embutida Padrão Alto Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	1,00	1.214,86	1.214,86
7.7	102255	SINAPI-C	865,23	Tapa Vista De Mictório Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac Ilii-E. Af_01/2021	M2	0,75	1.093,65	820,24
7.8	-	Composição 5	231,05	Barra de apoio ou alça em aço inox polido, comprimento 15cm, fixada na parede, fornecimento e instalação	Un	2,00	292,05	584,09
7.9	-	Composição 6	272,30	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 40cm, fixada na parede, fornecimento e instalação	Un	2,00	344,19	688,38
7.10	100867	SINAPI-C	362,61	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	458,34	1.833,36
7.11	100868	SINAPI-C	375,43	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	474,54	1.898,17
7.12	37400	SINAPI-I	53,3	Papeleira Plastica Tipo Dispenser Para Papel Higienico Rolao	Un	6,00	67,37	404,23
7.13	95547	SINAPI-C	61,98	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml, Incluso Fixação. Af_01/2020	Un	4,00	78,34	313,37
7.14	37401	SINAPI-I	53,3	Toalheiro Plastico Tipo Dispenser Para Papel Toalha Interfolhado	Un	4,00	67,37	269,48
7.15	89712	SINAPI-C	26,27	Tube Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	49,97	33,21	1.659,27
7.16	89714	SINAPI-C	36,58	Tube Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	25,30	46,24	1.169,80
7.17	89784	SINAPI-C	23,28	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	3,00	29,43	88,28
7.18	89731	SINAPI-C	14,42	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	21,00	18,23	382,76
7.19	89732	SINAPI-C	15,11	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	4,00	19,10	76,40
7.20	89744	SINAPI-C	26,53	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	6,00	33,53	201,20
7.21	89746	SINAPI-C	27,31	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	2,00	34,52	69,04
7.22	89797	SINAPI-C	49,12	Junção Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	9,00	62,09	558,79
7.23	89785	SINAPI-C	25,49	Junção Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	3,00	32,22	96,66
7.24	104345	SINAPI-C	41,04	Junção De Redução Invertida, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	3,00	51,87	155,62
7.25	89709	SINAPI-C	21,14	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	4,00	26,72	106,88
7.26	98102	SINAPI-C	185,92	Caixa De Gordura Simples, Circular, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 0,4 M, Altura Interna = 0,4 M. Af_12/2020	Un	1,00	235,00	235,00
7.27	89356	SINAPI-C	23,25	Tube, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	M	60,00	29,39	1.763,28
7.28	89366	SINAPI-C	16,25	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 3/4 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	15,00	20,54	308,10
7.29	89362	SINAPI-C	9,37	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	17,00	11,84	201,34
7.30	89395	SINAPI-C	12,93	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	13,00	16,34	212,47
7.31	89987	SINAPI-C	86,88	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	Un	7,00	109,82	768,71
7.32	-	Cotação 1	350	Alarme audiovisual para banheiros PNE	Un	2,00	442,40	884,80
Total subitem 7								27.072,77

8								
DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	98546	SINAPI-C	127,86	Impermeabilização de superfície (churrasqueira) com manta asfáltica, inclusive aplicação de primer asfáltico	M2	18,75	161,62	3.030,28
8.2	98557	SINAPI-C	50,38	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	M2	65,53	63,68	4.172,78
Total subitem 8								7.203,06

9								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V								
9.1	90456	SINAPI-C	5,99	Quebra Em Alvenaria Para Instalação De Caixa De Tomada (4X4 Ou 4X2). Af_09/2023	Un	16,00	7,57	121,14
9.2	91939	SINAPI-C	32,45	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	40,00	41,02	1.640,67
9.3	97586	SINAPI-C	160,77	Luminária Tipo Calha, De Sobrepor, Com 2 Lâmpadas Tubulares Fluorescentes De 36 W, Com Reator De Partida Rápida - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	Un	38,00	203,21	7.722,10
9.4	103782	SINAPI-C	33,69	Luminária Tipo Plafon Circular, De Sobrepor, Com Led De 12/13 W - Fornecimento E Instalação. Af_03/2022	Un	4,00	42,58	170,34
9.5	91926	SINAPI-C	4,03	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	180,00	5,09	916,91
9.6	91928	SINAPI-C	6,19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	635,00	7,82	4.968,34
9.7	91930	SINAPI-C	8,61	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	520,00	10,88	5.659,18

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
9.8	91932	SINAPI-C	15,28	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	135,00	19,31	2.607,38
9.9	91961	SINAPI-C	61,92	Interruptor Paralelo (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	4,00	78,27	313,07
9.10	92023	SINAPI-C	53,82	Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	7,00	68,03	476,20
9.11	92000	SINAPI-C	33,2	Tomada Baixa De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	22,00	41,96	923,23
9.12	92004	SINAPI-C	59,52	Tomada Média De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	7,00	75,23	526,63
9.13	93653	SINAPI-C	11,19	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	14,14	14,14
9.14	93657	SINAPI-C	14,81	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 32A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	3,00	18,72	56,16
9.15	93658	SINAPI-C	21,33	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	2,00	26,96	53,92
9.16	93673	SINAPI-C	95,07	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 50A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	120,17	120,17
9.17	39446	SINAPI-I	129,47	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 40 A, Tipo Ac	Un	4,00	163,65	654,60
9.18	91834	SINAPI-C	16,38	Eletroducto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	240,00	20,70	4.969,04
9.19	91836	SINAPI-C	19,06	Eletroducto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	60,00	24,09	1.445,51
9.20	101883	SINAPI-C	517,78	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 18 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	654,47	654,47
Total subitem 9								34.013,20

10 PREVENTIVO DE INCÊNDIO								
10.1	97599	SINAPI-C	22,24	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	Un	5,00	28,11	140,56
10.2	-	Composição 7	247,46	Luminária de emergência, bloco autônomo, 2000lumens	Un	3,00	312,79	938,36
10.3	37556	SINAPI-I	24,63	Placa De Sinalizacao De Seguranca Contra Incendio, Fotoluminescente, Quadrada, *20 X 20* Cm, Em Pvc *2* Mm Anti-Chamas (Símbolos, Cores E Pictogramas Conforme Nbr 16820)	Un	7,00	31,13	217,93
10.4	37557	SINAPI-I	12,73	Placa De Sinalizacao De Seguranca Contra Incendio, Fotoluminescente, Quadrada, *14 X 14* Cm, Em Pvc *2* Mm Anti-Chamas (Símbolos, Cores E Pictogramas Conforme Nbr 16820)	Un	3,00	16,09	48,27
10.5	37558	SINAPI-I	39,71	Placa De Sinalizacao De Seguranca Contra Incendio, Fotoluminescente, Retangular, *20 X 40* Cm, Em Pvc *2* Mm Anti-Chamas (Símbolos, Cores E Pictogramas Conforme Nbr 16820)	Un	2,00	50,19	100,39
10.6	101908	SINAPI-C	180,62	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020_Pe	Un	3,00	228,30	684,91
10.7	-	Composição 8	87,02	Grade de ventilação permanente circular	Un	4,00	109,99	439,97
10.8	37558	SINAPI-I	89,35	Placa De Sinalizacao De Seguranca Contra Incendio, Fotoluminescente, Retangular, *30 X60* Cm, em Pvc * 2* Mm Anti-Chamas(Símbolos, Cores e Pictogramas Conforme Nbr 16820)	Un	2,00	112,94	225,87
Total subitem 10								2.796,26

11 SERVIÇOS DIVERSOS								
11.1	101965	SINAPI-C	162,88	Peitoril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15Cm, Comprimento De Até 2M, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af_11/2020	M	24,43	205,88	5.029,66
11.2	-	Composição 9	748,43	Bancada em granito 34cm de largura	M2	2,63	946,02	2.489,55
11.3	-	Composição 10	1614,69	Bancada em granito cozinha 0,60mx2,70m	Un	1,00	2.040,97	2.040,97
11.4	-	Composição 11	1797,27	Bancada em granito cozinha 0,60mx3,18m	Un	1,00	2.271,75	2.271,75
11.5	-	Cotação 4	6553	Exaustor 30cm axial industrial bivolt vazão de 3.200m³/h, inclui fornecimento e instalação	Un	1,00	8.282,99	8.282,99
11.6	99814	SINAPI-C	1,81	Limpeza De Superfície Com Jato De Alta Pressão. Af_04/2019	M2	368,01	2,29	841,95
11.7	99821	SINAPI-C	3,02	Limpeza De Janela De Vidro Com Caixilho Em Aço/Alumínio/Pvc. Af_04/2019	Un	54,97	3,82	209,82
Total subitem 11								21.166,68

TOTAL GERAL DA OBRA (R\$)								R\$ 385.168,46
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

servações:
- Valores de referência adotados e atualizados para Janeiro/2024
- O BDI considerado já incluso nos custos unitários
- Preço da obra /m² = R\$ **1.046,62** /m²

Legenda:
S = SINAPI - Composições
I = SINAPI - Insumos

ALESSANDRA MARIA TIBURSKI:0297582 2081

Alessandra Maria Tiburski
Engª Civil / CREA-SC nº 186810-5
Matricula N° 10030-01
Município De Palmitos

Digitally signed by ALESSANDRA MARIA TIBURSKI:02975822081
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17920590000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALESSANDRA MARIA TIBURSKI:02975822081
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.28 13:53:40-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Palmitos, 28 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Projeto : **Ampliação salão da comunidade Sede Oldenburg - Parte 1**
Local : **Distrito Sede Oldenburg Palmitos/SC**
Área: **368,01 m²**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMANÇÃO DAS ETAPAS	VALORES (R\$)	PESO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 978,79	0,25	978,79	100,00%													
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 86.228,67	22,39	25.868,60	30,00%	17.245,73	20,00%	8.622,87	10,00%	17.245,73	20,00%	17.245,73	20,00%					
3	ESQUADRIAS	R\$ 50.638,88	13,15											50.638,88	100,00%			
4	REVESTIMENTOS	R\$ 81.839,54	21,25					32.735,82	40,00%	24.551,86	30,00%	24.551,86	30,00%					
5	PISOS	R\$ 62.430,30	16,21					31.215,15	50,00%			12.486,06	20,00%	18.729,09	30,00%			
6	PINTURA	R\$ 10.800,30	2,80											10.800,30	100,00%			
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 27.072,77	7,03			8.121,83	30,00%	13.536,39	50,00%							5.414,55	20,00%	
8	DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 7.203,06	1,87			3.601,53	50,00%			3.601,53	50,00%							
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	R\$ 34.013,20	8,83			6.802,64	20,00%										27.210,56	80,00%
10	PREVENTIVO DE INCÊNDIO	R\$ 2.796,26	0,73														2.796,26	100,00%
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 21.166,68	5,50														21.166,68	100,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 385.168,46	100%	R\$ 26.847,39	6,97%	R\$ 35.771,74	9,29%	R\$ 86.110,22	22,36%	R\$ 45.399,13	11,79%	R\$ 54.283,66	14,09%	R\$ 80.168,27	20,81%	R\$ 56.588,06	14,69%	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 26.847,39	6,97	R\$ 62.619,13	16,26	R\$ 148.729,35	38,61	R\$ 194.128,48	50	R\$ 248.412,13	64	R\$ 328.580,40	85	R\$ 385.168,46	100	

Digitally signed by ALESSANDRA MARIA
TIBURSKI:02975822081
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=17920590000173, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=ALESSANDRA MARIA
TIBURSKI:02975822081
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.28 14:05:43-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Palmitos, 28 de março de 2024

81

Alessandra Maria Tiburski
Eng^o Civil / CREA-SC nº 186810-5
Matricula N^o 10030-01
Município De Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 69/2024

Modalidade: Concorrência eletrônica

Data do Processo: 29/08/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
84	08.001	1.044	4.4.90.00.00.00.00	2.5.00.7000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	R\$ 385.168,46
Total:						R\$ 385.168,46
Total Geral:						R\$ 385.168,46


Marcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

Palmitos, 29 de Agosto de 2024

MARCIA SPIELMANN



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 69/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS
Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
84	08.001	1.044		2.5.00.7000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 385.168,46
Total Entidade:						R\$ 385.168,46
Total Entidade:						R\$ 385.168,46

Palmitos, 29 de Agosto de 2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFEB e-CPF A3, OU=(sem branco),
CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.29 08:53:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

011

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA (Art. 6º, XXI, “a”)

1) PRÊAMBULO

1. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Concorrência (art. 6º, XXXVIII)

III - Regime de Execução Indireta:

- a) Empreitada por preço global (art. 46, II c/c art. 6º, XXIX).

IV - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Item.

V - Modo de disputa:

- a) Aberto.

VI - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VII - Plataforma:

a) Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

b) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 16/09/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 16/09/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO PROPOSTA ATUALIZADA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA pelo licitante com a melhor proposta:

- a) Até 3 (três) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

XI - Condução do processo licitatório:

- a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

- I - Solicitação nº 28/2024, que engloba o Estudo Técnico Preliminar e projetos.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).
- 4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada (art. 14, § 3º).**
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Na fase de habilitação:

I - **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764/71;

b) Lei nº 12.690/12;

c) Lei Complementar nº 130/09.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas a licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão,

sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.3. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

12.3.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.3.3. No caso da desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.4. Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

12.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO:

I - 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

II - A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

III - Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

IV - Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **agente de contratação**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

V - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

VI - Durante o envio de lances, o **agente de contratação** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

VII - Se ocorrer a desconexão do **agente de contratação** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2. A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

I - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

II - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) No caso da **proposta vencedora ser inferior a 85% do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia**, nos termos art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital.

b) Serão consideradas **inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal** (art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. EMPATE: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.6. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. NEGOCIAÇÃO:

I - Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

II - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

III - A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

IV - Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

15.6.1. PESSOA JURÍDICA:

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - Declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO I).

IV - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

V - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

VI - Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

VII - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

VIII - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;

- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;

- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

X - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

a.1 - Estatuto ou contrato social;

a.2 - Ato constitutivo;

a.3 - Registro comercial;

a.4 - Decreto de autorização.

XI - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

b) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

XII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS;

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

XIII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso para os casos indicados no item 1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

III - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

V - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

VI - É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

VII - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021);

VIII - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

IX - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

X - Obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço, de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

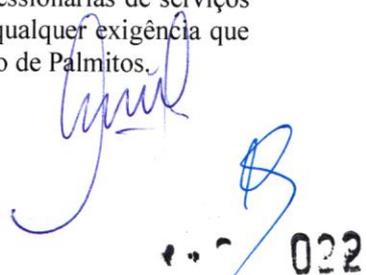
c) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.



Handwritten signature in blue ink, followed by a blue circular stamp containing the number 022.

- h) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

XI - Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

XII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19) GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.2. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

19.3. O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

19.4. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

19.5. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos.

19.6. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações e Contratos, endereço eletrônico licitacao@palmitos.sc.gov.br a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no item 2 desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do item 7 desta cláusula e continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

19.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

19.8. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

19.9. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

19.10. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no item acima.

19.11. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

19.12. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

20) LIBERAÇÃO DA GARANTIA

20.1. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20.2. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

20.3. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

21) RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

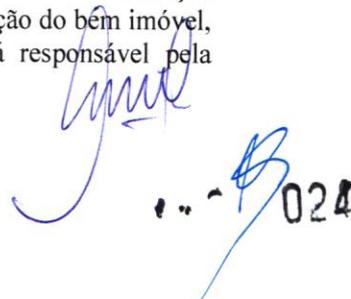
21.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela

Handwritten signature in blue ink and a stamp with the number 024.

reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

22) PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

22.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

II - Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

22.8. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empreitada por preço global;

II - Empreitada integral;

III - Contratação por tarefa;

IV - Contratação integrada;

V - Contratação semi-integrada.

22.9. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

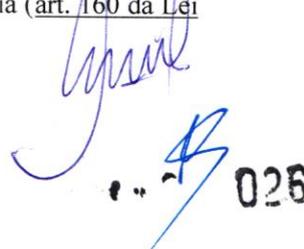
23.4. Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

 026

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 23.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

I - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.12. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

24) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

24.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Olir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, a Srª. Leandra Fachini Boita, inscrita no CREA/SC 129.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

24.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

25) DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.2. Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

25.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Palmitos-SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

25.4. O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

25.5. São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

- III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45
- IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
- V - Declaração art. 63, IV – Pcd e reabilitado da Previdência Social
- VI - Contrato Administrativo
- VII - Especificações, preço e quantidades

25.6. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

25.7. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 29 de agosto de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCDF A3, OU=sem branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.29 08:09:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

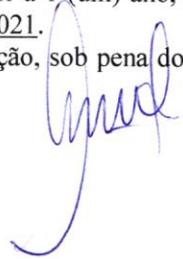
APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ANEXO III – PROPOSTA**PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

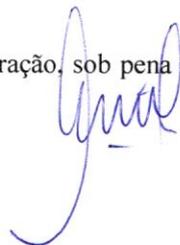
II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

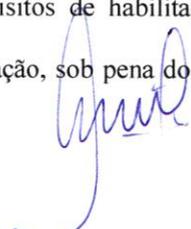
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

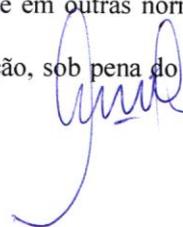
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VI – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa __, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE I, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, NOS MOLDES DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº __/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº __/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de __ (____) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$... (_____), para todos os legais e jurídicos efeitos

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

- a)** as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;
- b)** caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;
- c)** na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários

Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

9.2. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

- d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do presente objeto será realizada Sr. Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital, além de transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos pela Engenheira Civil, Sra. Alessandra Maria Tiburski, inscrita no CREA/SC 186810-5, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.3. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

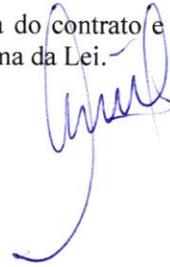
(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito do Município de Palmitos CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADA
_____ Assessor Jurídico OAB	
Nome: 1ª Testemunha	Nome: 2ª Testemunha

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	01	Obra	385.168,46

Obs: Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	69/2024
Processo de Licitação:	69/2024
Modalidade:	Concorrência eletrônica
Número da Licitação:	8/2024-CE
Data do Processo:	29/08/2024
Data da Abertura das Propostas:	16/09/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 29 de Agosto de 2024



Nilton César Rigoni

OAC

✕ Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Re: Edital ampliação salão sede

De Instituto Premium em 2024-08-26 14:53
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Concorrência, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em seg., 26 de ago. de 2024 às 08:54, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e que lhe são conferidas
pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei
Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Roberto José Stefeni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0302/2024
Atc Decreto nº 17/24
Período de Publicação: 28/03/24
a 04/04/24
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms

Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
Nrº 8/2024**

Processo Adm.: 69/2024
Data do Processo: 29/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 69/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 16/09/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 8/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS

Protocolo de Publicação: 0699/2024
Ate Aviso de Licitação n: 69/2024
Período de Publicação 28/08/2024
a 05/09/2024
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 29/08/2024
Georgeli Adri Grammo
Responsável
CRAZIELI ADRI GRAMMO
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 29 de Agosto de 2024

Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos
.....
Presidente da Comissão de Licitação

043

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, imprimeiramente, até às 13h30min do dia 13/09/2024, envelopes referentes à **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.** A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 29 de agosto de 2024. **Edemilson Canale** – Prefeito.

Processo Licitatório nº 152/2024
Edital de Concorrência Presencial nº 018/2024.
O Município de Seara, SC., comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo imprimeiramente até às 08h30min do dia 13/09/2024, "envelopes" referentes à **contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil, para construção de muro de contenção na rua tranquilo borge, centro, em seara - sc.** A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 29 de agosto de 2024. **Edemilson Canale** – Prefeito de Seara.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS
1º ADENDO
O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.** Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 29 de agosto de 2024. **Rosângela Correa Otto** – Gestora do Fundo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado por sua Prefeita Sra. **ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICA** que até às 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2024, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do **Processo Licitatório nº 887/2024** na modalidade de **Pregão Presencial Nº 35/2024, tipo Menor Preço - Unitário por Item** para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de dança, para atender as demandas existentes na secretaria de Educação Cultura e Turismo do município de Campo Erê-SC, com ministração de aulas para os alunos da rede pública de ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificado neste Edital.** Fundamentado na Lei 14.133/2021 e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacao@camporeresc.gov.br - Campo Erê - SC, 29 de agosto de 2024. **Gilmair Fior de Medeiros** – Pregoeiro Oficial/**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA** - Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 § PMC
Contratação de serviços
Objeto: Contratação dos serviços técnicos de jurados para avaliação e julgamento no Festival Canto Livre 2024 - de 17 à 19 de outubro e serviços técnicos de interpretação de libras e produção de festival de teatro para o XI Festival de Teatro Tecendo o Riso - de 03 a 09 de novembro de 2024, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 17/09/2024.
Início da Sessão: dia 17/09/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.
Registro TCE/SC: A2CE95D7A8584C885F21C6A877A55E2D76BD6D28
Concórdia, SC, 29 de agosto de 2024.
ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90012/2024
Objeto: Aquisição continuada de materiais bibliográficos nacionais. Impressos, para atendimento das demandas da UFFS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 13/09/2024, às 09h15min.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal **UAG:** 158517
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Universidade Federal da Fronteira Sul www.ufes.edu.br e no Portal de Compras do Governo Federal.
Chapecó/SC, 30 de agosto de 2024
TOMÉ COLETTI
Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG - PARTE I, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 16/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 16/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. **EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 29 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE** – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024/PMJ / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024/PMJ.
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação na Rua Ângelo Dalfovo, Rua Dionísio de Oliveira, Rua Dois Irmãos, Rua Laura Santos, Rua Elaine Debortoli, Rua Lindolfo Schneider, Rua Manoel Quintilhan Morgode e Rua Presbítero Flaviano Marques Rosa, localizadas no Município de Joaçaba/SC.
Data da abertura: Dia 04/10/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Forma de Julgamento:** Menor preço global. **DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** até o dia 04/10/2024. **HORÁRIO LIMITE:** até 13h20min. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** DIA 04/10/2024. **HORÁRIO:** às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br
Joaçaba, 29 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito
CODIGO ENVIO TCE:
6FAF70F57E1F2DADA8A408F477CA28EA2D96577.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 § PMC
Contratação de serviços
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de grades metálicas de aço galvanizado, destinadas ao isolamento e/ou proteção das áreas de competição das modalidades ciclismo e triathlon, em atendimento às exigências da FESPORTE conforme descrito no caderno de encargos, visando à realização da 63ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), que ocorrerá em Concórdia, no período de 11 a 23 de novembro de 2024, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global- (Nova Lei de Licitações)
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 23/09/2024.
Início da Sessão: dia 23/09/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198.
Registrado com a chave:
7C89D0AB7AE18A8C2008EE6C1CE440D45378AB28
Concórdia, SC, 29 de agosto de 2024.
ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 20/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 20/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. **EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 29 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE** – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
R. Rio Grande do Sul, 458 - Centro - CEP 89604-200 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fonefax (49) 3436-4306 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 03.309.910/0001-62
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 129/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: KOVR SEGURADORA S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DETER DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLACAS: MLZ 4916, RLJ 4437.
Do Preço Global do objeto contratado é da ordem de R\$ 2.151,24 (dois mil cento e cinquenta e um reais com vinte e quatro centavos). O pagamento pela execução dos serviços objeto desta licitação será mediante a apresentação da respectiva nota fiscal gerando-se pelo disposto na Lei nº 14.133-2021 e pelas cláusulas e condições constituintes no edital, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: até 29/08/2025.
Código de Registro: CF809CF2C468E40EA7B78128D05453E10E9A9F
Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de Agosto de 2024
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2024 § PMC
Alienação de bens
Objeto: Alienação de bens móveis de propriedade do Município e considerados inservíveis e antieconômicos, conforme relação constante no Anexo I do Edital, tendo sido a presente alienação devidamente autorizada pelos Decretos nº 8448 de 07 de agosto de 2024 e 8467, de 15 de agosto de 2024.
Data da realização: 20/09/2024
Horário: às 09h00min.
Local: Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural (SEMUR), situada na Rua Adílio Hilário Mützemberg, nº 1.000, Bairro Guilherme Reich.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (049) 3441-2161. Registrado no TCE-SC com a chave: 35BDADD653DFF63DBC36884787AE215E32A260
Concórdia, SC, 29 de agosto de 2024.
NEURI COMIN
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024
O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento **MEHOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **registro de preços para a possível contratação pelo município de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos categorizados como leves, vans/camionetas, pesados, máquinas e motocicletas.** O certame realizar-se-á no dia 16 de setembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ângelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá – www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Jaborá/SC 29 de agosto de 2024.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

Solo
Almeida
CAA

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024

CÓDIGO TCE Nº 4ADE71A0CD93944C0394C218FF3D683D6DD845D4
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de Outubro de 2024, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MECANIZADA DE 20.000 M² DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 29 de agosto de 2024.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019752

JOINVILLE

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 875/2022- Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: Cadmo Clínica Médica Ltda, Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville (CRED 451/2022). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 957/2024 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafrá, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1019654

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 046/2019- Contratante: Hospital Municipal São José, Contratada: Berthax Surgical Eireli, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, afiação e gravação eletroquímica de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Municipal São José (PE 024/2019). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº 362 - 47001.10.302.2.3303.0.3390 - fonte de recurso – 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafrá, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1019672

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 826/2022- Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: Radar Assessoria em Saúde Ltda, Objeto: Contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios que o compõem, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviços de implantação/conversão, bem como integralmente constante no Termo de Referência - Anexo I (PE 005/2021). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.32.86.0.339000 - fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafrá, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1019677

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 219/2024, para contratação de serviço de capacitação para a qualificação dos trabalhadores da Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Instituto de Educação e Cultura José Carlos Pereira Ltda - R\$147.199,00.
Joinville, 28 de agosto de 2024.
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019655

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 274/2024 - UASG 453230, destinado à Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, para imóveis da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA – R\$ 108.999,86.
Joinville, 28 de agosto de 2024.
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019656

MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO 6º ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2022 – PMMC
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. CONTRATADA: A empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.550/0001-42.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a *prorrogação do prazo e valor contratual*, conforme solicitação da empresa parecer técnico do Setor de Engenharia do Município e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 28 de agosto de 2024 a 27 de outubro de 2024. O valor a ser acrescido para este Aditivo é de R\$ 22.703,27 (vinte e dois mil setecentos e três reais e vinte e sete centavos). Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, SC, 28 de agosto de 2024 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019661

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 53/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 - PMMC
Código registro TCE: 6B3007A459457FA890D1FCC3E4132E-309AA399FF

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. CONTRATADO: A empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.854.821/0001-25. Valor global de R\$ 335.763,19 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Despesa: 48 Recursos: 1.500.0000.11.0000.1.710.3210.11.7900.2.500.0000.13.0000 Vigência Contratual: 25/07/2024 A 25/12/2024. OBJETO: *Contratação de empresa para Serviços de execução de drenagem, calçadas, sinalização e pavimentação em blocos intertravados de concreto paver 16 faces, área de pavimentação 1.478,74 m², trecho da Rua 7 de Setembro, emenda parlamentar impositiva/2023/Secretaria de Estado da Infraestrutura e mobilidade nº 1491, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.* Matos Costa, SC, 16 de agosto de 2024 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019890

NOVO HORIZONTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 033/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratado: GERCIINDO SENHORIN
Valor: R\$ 346.650,00
Vigência: Início: 27.08.2024 Término: 31.12.2024
Recursos: 62 - 50.001.26.782.0014.1006.4.4.90.00.00 - Construção de Pontes e Pontilhões - 1.710.7000.0000
62 - 50.001.26.782.0014.1006.4.4.90.00.00 - Construção de Pontes e Pontilhões - 1.500.0000.0000
Objeto: COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA RECUPERA SC, TRANSFERÊNCIA SIE – SOC 18325/2023

Novo Horizonte/SC, em 27 de agosto de 2024 - Vanderlei Sana-gliotto – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019839

ORLEANS

PROCESSO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavações, terraplanagens, movimentação de terras e outros materiais, abertura de valas, manutenção das próprias instalações, manutenção de vias, entre outros usos no município de Orleans/SC.
Data e horário de abertura: 12/09/2024 – das 8h30min às 9h.
Data e horário do início da sessão de disputa: 12/09/2024 – a partir das 9h.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado" A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de agosto de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.orleans.sc.gov.br Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 29 de agosto de 2024

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019845

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 70/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 20/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 29 de agosto de 2024
Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019664

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 69/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 08/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M². MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 16/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 16/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de agosto de 2024. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019665

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS
1º ADENDO
O MUNICÍPIO DE PALMITOS. Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 29 de agosto de 2024.
Rosângela Correa Otto – Gestora do Fundo.

Cod. Mat.: 1019684

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
C9F57ADC027E530EF10BF9E95B74D58B12C66B373
Processo Adm. Nº: 99/2024
Edital: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024.
Forma de Julgamento: Menor Preço Lote
Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PARTES

CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 6.700,60. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 29 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024

Publicação Nº 6379492

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9A1CF323A960367029C01CA2C1348870A13232CE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 69/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 08/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 16/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 16/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024

Publicação Nº 6379537

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 189FD7A24570D9F365222D7D7409788CA7F81C45

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 70/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 20/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 29 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

046

sali

Alina B

A



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 29/08/2024 09:48:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 385.168,46
Descrição: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM
ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	Obra	385.000,00
PARTICIPANTE 518	Obra	383.108,00
PARTICIPANTE 171	Obra	384.000,00
PARTICIPANTE 033	Obra	385.168,46
PARTICIPANTE 784	Obra	385.168,46

047

sali

Almeida

A

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ALVINO
CARVALHO CONSTRUÇÕES

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

048

Soci Aline B

A

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.


ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ; 28.453.738/0001-23

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
 - II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 - III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 - IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. I:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilicito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
 - VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
 - VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
 - VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 2º);
 - IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
 - X - Durante a vigência do contrato, é vedado a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, P. Ú.);
 - XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.


ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ 28.453.738/0001-23

sochi

Alvinó

051



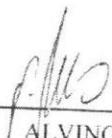
DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.453.738/0001-23, sediada na Rua B, nº30, Bairro Cohab, na Cidade de Palmitos-SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO
CPF: 017.886.619-90

Socle

Alvin B

152

À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar, que caso seja considerada vencedora da licitação, tenho plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Sede

Almeida

053

A

À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** vem através desta declarar, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as normas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que regulamenta o uso de recursos públicos federais transferidos por meio de convênios e contratos de repasse.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

054

soli

Almeida

A

À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** vem através desta declarar, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a execução de convênios e contratos de repasse.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Sali

Alvin B

055

A

À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar que tem plena ciência do orçamento e projetos apresentados, tendo os valores coerência com os praticados em mercado e os quantitativos condizentes com o projeto apresentado, sendo tomado conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto da presente licitação.

Palmitos/SC, 12 de Setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVINO CARVALHO
Data: 12/09/2024 14:29:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO ALENCAR BOLL
Data: 12/09/2024 13:25:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALVINO CARVALHO
CNPJ: 28.453.738/0001-23

RODRIGO ALENCAR BOLL
Engenheiro Civil –
CREA/SC 161585-9

Secti

Almeida

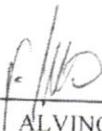
056

A

Declaração Que Não Emprega Mão-De-Obra Infantil

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.738/0001-23 com sede na Rua B, nº30, Bairro Cohab, interior, na Cidade de Palmitos-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO
CPF: 017.886.619-90

Sak

Aline B.

057

A

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que não pesa contra a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 28.453.738/0001-23, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO
CPF: 017.886.619-90

Socle

Alvinho

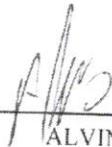
058

A

Declaração De Não Parentesco

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 28.453.738/0001-23, não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO
CPF: 017.886.619-90

salv

Aline B

059A



http://assinador.jucesc.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=4B1X078P1ZJhu32UoTEfwkchavez=Ug8cwwsph--dkGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01788661990-ALVINO CARVALHO



195460081

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES
PROTOCOLO	195460081 - 10/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 42803721867
CNPJ: 28.453.738/0001-23
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/10/2019
SOB N: 20195460081

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01788661990 - ALVINO CARVALHO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803721867		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVINO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) PEDRO ADALBERTO CARVALHO		(mãe) MARIA JOAQUINA DE CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1970		IDENTIDADE número 3560066	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		Orgão emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA B		UF SC	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CEP 89887000	
BAIRRO/DISTRITO COHAB		MUNICÍPIO PALMITOS	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERDÁDICAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUIER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA B		NÚMERO 30	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CEP 89887000	
BAIRRO/DISTRITO COHAB		MUNICÍPIO PALMITOS	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividades Secundárias 2391502 4211101 4313400 4321500 4322301 4399103 4744099 7732201 XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA - BOMBEIRO HIDRÁULICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DE FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO;	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28453738000123	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/10/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 20195460081 Protocolo 195460081 de 10/10/2019 NIRE 42803721867
Nome da empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 362813143854423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 20195460081 Protocolo 195460081 de 10/10/2019 NIRE 42803721867
Nome da empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 362813143854423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Solicitação Finalizada 060





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Alvino Carvalho Construções
Número de registro: 163516-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 22/03/2019
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Endereço de contrato:

Rua Rua B, 30 -
CEP: 89887-000
Telefone: (49) 9 9120-8996

Cidade: Palmitos

Bairro: Cohab
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 10/10/2019

Capital social atual: R\$5.000,00 - (cinco mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviços de instalação e manutenção elétrica (baixa tensão em edificações) obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, obras de alvenaria, aparelhamento de pedras para construção exceto associado a extração.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 161585-9

RNP: 2518103422

Nome: Rodrigo Alencar Boll

Pedido para anotação: 16/11/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes, combinado com artigo 7 da resolução 218/73 do CREA-SC, exceto portos, rios, canais e pontes.

Vínculo técnico aprovado em: 16/11/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/09/2024 22:00:32, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: bf91fb14-b1da-4f07-aadc-167943b0aa78

061

sodi

Almeida

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: RODRIGO ALENCAR BOLL

CPF: 092.375.729-56

Registro no CREA-SC: 161585-9

Registro nacional: 2518103422

Data do Registro: 29/11/2018

2. Formações

Data: 03/08/2018

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes,
combinado com artigo 7 da resolução 218/73 do CREA, exceto portos, rios, canais e pontes.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/09/2024 11:26:27 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 97027dda-0456-409f-a6ed-783acf879536

062

soli

Almeida

A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI ALVINO CARVALHO E RODRIGO ALENCAR BOLL

Pelo presente instrumento particular de Contrato que fazem entre si a empresa **ALVINO CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua B, 30, bairro Cohab, Município de Palmitos, SC, inscrito no CNPJ nº 28.453.738/0001-23, aqui representado por seu titular **ALVINO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.886.619-90 e portador da carteira de identidade nº 3.560.066, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODRIGO ALENCAR BOLL**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF e RG nº092.375.729-56, registrado no Crea-SC sob o nº 161.585-9, com endereço na Linha Piritiba, s/n, na Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a contratação dos serviços de Engenharia Civil para o acompanhamento e execução de obras e serviços executados pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA

A prestação de serviços será de 12 (doze) horas semanais, em horário compreendido entre às 13:30hs e 17:30hs de quartas as sextas-feiras, no qual o contratado deverá estar a disposição da empresa para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, o valor equivalente a 3 salários mínimos reajustados anualmente dos serviços de Engenharia Civil conforme clausula primeira.

Parágrafo único: As despesas de emissão, bem como o pagamento de ARTs ficam por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

No período em que estiver executando seus serviços junto ao **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deve sujeitar-se as normas internas daquela no que tange a segurança utilização dos EPIS.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS

Fica a cargo do **CONTRATADO** o recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

O presente contrato passa a vigor a partir de sua assinatura, sendo facultado para ambas as partes a sua rescisão, desde que previamente comunicado por escrito com uma antecedência de trinta dias, sem qualquer direito a indenização pela outra parte. O presente contrato vigorará por período indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos da presente relação contratual, declinando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo com o presente contrato, em todas as clausula e condições, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** o assinam em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Palmitos, SC, 13 de Novembro de 2023.



ALVINO CARVALHO
CNPJ:28.453.738/0001-23

017 886 619 90

Testemunha



Rodrigo Alencar Boll
Engenheiro Civil CREA-SC 161.585-9

Testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
RECONHECIMENTO N.º 721784
Reconheço por AUTÊNTICA as assinaturas de (1) ALVINO CARVALHO e (2) RODRIGO ALENCAR BOLL, do Município de Palmitos/SC, 13 de novembro de 2023. Em Test. de Verdade.
JENIFER CRISTINA ARAUJO - Escrivã de Notas - Carteira 39
Emolumento - R\$ 4,23 (4) + R\$ 0,96 (5) + R\$ 0,11 (6) - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GXF01550-0752
Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
RECONHECIMENTO N.º 321764
Reconheço por AUTÊNTICA as assinaturas de (1) ALVINO CARVALHO e (2) RODRIGO ALENCAR BOLL, do Município de Palmitos/SC, 13 de novembro de 2023. Em Test. de Verdade.
JENIFER CRISTINA ARAUJO - Escrivã de Notas - Carteira 39
Emolumento - R\$ 4,23 (4) + R\$ 0,96 (5) + R\$ 0,11 (6) - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GXF01579-0642
Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

Soci
Pime &
063





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024164929
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RODRIGO ALENCAR BOLL**

Registro.....: SC S1 161585-9

C.P.F.....: 092.375.729-56

Data Nasc.....: 30/11/1996

Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 03/08/2018 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 9470508-0

Empresa.....: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Proprietário.: CRYSTAL MAN E ASS TEC FOTOVOLTAICA

Endereço Obra: LINHA DO MEIO SN

Bairro.....: INTERIOR

89887 - PALMITOS

- SC

Registrada em: 11/09/2024

Baixada em.. 13/09/2024

Período (Previsto) - Início: 11/04/2024 Término.....: 11/09/2024

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 115,62 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do Trabalho ...: 16,50 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 41,10 METRO(S) CUBICO(S)

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 324,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 115,62 METRO(S) QUADRADO(S)

USINA SOLAR EXECUCAO DE EDIFICACAO EM CONCRETO ARMADO PARA ABRIGO DE INVERSOR DE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400121143, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024164929
13/09/2024, 14:13:51

Certidão de Acervo Técnico nº 252024164929 emitida em 13/09/2024



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024164929
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP. 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente para aferrir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400121143 CAT nº 252024164929 de 13/09/2024, página 1 de 3



790

Registro realizado eletronicamente para aferrir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400121143 CAT nº 252024164929 de 13/09/2024, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252024164929 emitida em 13/09/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua B, número 30, bairro COHAB, no município de PALMITOS-SC, CEP 89887-000, com registro do CREA-SC 163516-5, inscrita no CNPJ nº 28.453.738/0001-23 com seu **Responsável Técnico Engenheiro Civil, Rodrigo Alencar Boll**, Registro no CREA-SC 161585-9, **EXECUTARAM** para a CRYSTAL MANUTENÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA FOTOVOLTAICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.103.152/0001-79, situada na Rua AUGUSTO HASSE ATE 1698 LADO PAR, Nº 786, Bairro Benedito, Indaial/SC, conforme contrato de prestação de serviços firmado em 11 de Março de 2024 PARA EXECUÇÃO DA ALVENARIA DE CABINE DE ENTRADA DE ENERGIA, 5MVA, PADRÃO CELESC, PARA A ENTRADA DE ENERGIA DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, **atividades técnicas e quantitativas discriminadas abaixo:**

Ítem	Descrição	Quantidades	Unidades
1.0	Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	115,62	m ²
2.0	Fundação Superficial Tipo Sapata	16,50	m ³
3.0	Estrutura de concreto armado	41,10	m ³
4.0	Alvenaria de bloco cerâmico	324,00	m ²
5.0	Cobertura	115,62	m ²

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO

Engenheiro Civil – Rodrigo Alencar Boll - CREA-SC 161585-9.

ART Nº: 9470508-0.

Início: 11/03/2024.

Término: 11/09/2024.

PROPRIETÁRIO DO CONTRATO:

CRYSTAL MANUTENÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA FOTOVOLTAICA LTDA, CNPJ: 49.895.624/0001-03 com sede na Rua Do Comercio, Nº 665, Bairro Centro, São Carlos/SC, neste ato representado pela Sra. ELIZANGELA LICHAK, CPF: 049.656.849-31, Sócio proprietário da empresa, profissional não habilitado no CREA.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:

A obra foi executada em propriedade rural, localizada em Linha do Meio, Interior, Município de Palmitos/SC.

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima, às desempenhou conforme demanda solicitada pelo contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

CRYSTAL MANUTENCOES E ASSISTENCIA TECNICA
FOTOVOL:49895624000103
3

Assinado de forma digital por
CRYSTAL MANUTENCOES E
ASSISTENCIA TECNICA
FOTOVOL:49895624000103
Dados: 2024.09.13 08:46:54 -03'00'

Palmitos-SC, 11 de Setembro de 2024.

ELIZANGELA LICHAK CPF: 049.656.849-31

CRYSTAL MANUTENÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA FOTOVOLTAICA LTDA - CNPJ: 49.895.624/0001-03

Registro realizado eletronicamente vinculado ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creaneal/validacao_acervo.php informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão

Registro realiza/ partir do protocolo nº 72400121143 CAT nº 2520241b+9329 de 13/09/2024, página 3 de 3

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA

065
Socle Alencar B A

À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar que foi realizada a visita ao local de execução da obra, objeto desta licitação, e foi tomado conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALVINO CARVALHO**
Data: 12/09/2024 17:18:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALVINO CARVALHO
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO ALENCAR BOLL**
Data: 12/09/2024 14:48:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO ALENCAR BOLL
Engenheiro Civil –
Crea/SC 161.585-9

Socli

Aline B

066

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.738/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R B	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET	TELEFONE (49) 8868-6957
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 17:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

soci

Alvino

067

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES**
CNPJ: **28.453.738/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:41 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **68CE.6B24.2554.3EC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sado Alina B 068 A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES**
CNPJ/CPF: **28.453.738/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140284442659
Data de emissão: 11/09/2024 13:37:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 10/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/09/2024 13:37:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/09/2024

Soub
Alvine B
069
A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES CNPJ: 28453738000123

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWQD1YVNQDPJKXG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 11 de Setembro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.453.738/0001-23
Razão Social: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES
Endereço: RUA B 30 / COHAB / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702224999873630

Informação obtida em 11/09/2024 13:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

socle Alvinô 071 A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.453.738/0001-23

Certidão nº: 62399057/2024

Expedição: 11/09/2024, às 13:39:04

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.453.738/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

sochi

Almeida

072

A

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2940925
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Raiz do CNPJ: 28.453.738

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA B, Nº30, BAIRRO COHAB

Certidão emitida às 17:50 de 11/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Lenon Robetti - CPF: ***.708.659-**

 Ouro

sod

Alvino

A

073

ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42803721867	28.453.738/0001-23	18/08/2017	18/08/2017
Endereço: RUA B, 30, COHAB, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA - BOMBEIRO HIDRÁULICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
06/08/2020	20203530012	REGISTRO ATIVO	
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ALVINO CARVALHO			
Identidade: 3560066		CPF: 01788661990	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

242191053

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9683610939662 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242191053



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42803721867	28.453.738/0001-23	18/08/2017	18/08/2017
Endereço: RUA B, 30, COHAB, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242191053

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9683610939662 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242191053

Soci

Primeiro

075

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2024 09:05:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES**
CNPJ: **28.453.738/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

076

sochi

Aline B

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALVINO CARVALHO**

CPF/CNPJ: **017.886.619-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:19 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6PFX160924090519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

077

sochi

Almeida

A

PROPOSTA ATUALIZADA

soch

Alina B

078

A

ANEXO III – PROPOSTA**PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M ² .	01	R\$ 382.650,00
VALOR TOTAL		R\$ 382.650,00

O licitante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 16 de Setembro de 2024.


ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Projeto: **Ampliação salão da comunidade Sede Oldenburg - Ampliação Parte 1 e Estacionamento Frontal em Paver**
 Local: **Distrito Sede Oldenburg Palmitos/SC**
 Área: **368,01 m²**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = **26,40%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Placa De Obra (Para Construcao Civil) Em Chapa Galvanizada *N. 22*, Adesivada, De *2,4 X 1,2* M (Sem Postes Para Fixacao)	M2	2,88	R\$ 313,93	R\$ 904,12
1.2	Caibro 5 X 5 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	M	9,00	R\$ 7,58	R\$ 68,22
Total subitem 1					R\$ 972,34

PAREDES E PAINÉIS					
2.1	Vigas de baldrame e de fundações para execução de alvenaria, com armadura, formas, concretagem e escavação	M	88,55	R\$ 186,26	R\$ 16.493,32
2.2	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	M2	217,57	R\$ 197,00	R\$ 42.935,86
2.3	Alvenaria churrasqueira - bloco de concreto estrutural 14cm x 19cm x 39cm	M2	35,31	R\$ 128,51	R\$ 4.538,01
2.4	Alvenaria churrasqueira - tijolo refratário	M2	13,36	R\$ 237,20	R\$ 3.168,04
2.5	Demolição de alvenaria, para abertura de churrasqueira, de forma manual, sem reaproveitamento	M3	2,61	R\$ 127,62	R\$ 332,71
2.6	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	M	82,68	R\$ 220,40	R\$ 18.222,67
Total subitem 2					R\$ 85.690,62

ESQUADRIAS					
3.1	Janela De Alumínio De Correr Com 4 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Batente, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante E Ferragens. Exclusive Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	34,21	R\$ 619,57	R\$ 21.192,70
3.2	Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	0,36	R\$ 1.029,52	R\$ 370,63

1 de 7

CARVALHO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.453.738/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
3.3	Contramarco De Alumínio, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M	60,40	R\$ 29,42	R\$ 1.776,97
3.4	Porta de madeira para pintura semioca 150cmx210cm	Un	2,00	R\$ 1.243,29	R\$ 2.486,58
3.5	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inklusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Un	2,00	R\$ 1.394,94	R\$ 2.789,88
3.6	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inklusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Un	6,00	R\$ 1.301,30	R\$ 7.807,80
3.7	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inklusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Un	1,00	R\$ 1.243,29	R\$ 1.243,29
3.8	Janela De Alumínio De Correr Com 4 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Batente, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante E Ferragens. Exclusive Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	20,40	R\$ 619,57	R\$ 12.639,23
Total subitem 3					R\$ 50.307,07

REVESTIMENTOS					
4.1	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	M2	615,98	R\$ 5,66	R\$ 3.486,42
4.2	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	322,59	R\$ 49,21	R\$ 15.874,46
4.3	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M2, Espessura De 10Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	M2	293,39	R\$ 25,02	R\$ 7.340,62
4.4	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af_02/2023_Pe	M2	293,39	R\$ 78,86	R\$ 23.136,74
4.5	Forro Em Réguas De Pvc, Frisado, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af_08/2023_Ps	M2	368,01	R\$ 85,49	R\$ 31.461,17
Total subitem 4					R\$ 81.299,41

PISOS					
5.1	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Piso De Concreto Ou Laje Sobre Solo, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2021	M2	368,01	R\$ 4,01	R\$ 1.475,72
5.2	Lastro de Material Granular, aplicado sobre solo, espessura 5 cm	M3	18,40	R\$ 231,35	R\$ 4.256,96
5.3	Acabamento Polido Para Piso De Concreto Armado Ou Laje Sobre Solo De Alta Resistência. Af_09/2021	M2	263,57	R\$ 48,29	R\$ 12.727,80

2 de 7

CARVALHO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.453.738/0001-23

080
sale
Aline B
A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
5.4	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 80X80 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M². Af_02/2023_Pe	M2	104,44	R\$ 98,87	R\$ 10.325,98
5.5	Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 6 Cm. Af_10/2022	M2	367,36	R\$ 90,26	R\$ 33.157,91
5.6	Piso Podotátil De Alerta Ou Direcional, De Concreto, Assentado Sobre Argamassa. Af_05/2023	M2	0,45	R\$ 159,00	R\$ 71,55
				Total subitem 5	R\$ 62.015,92

6 PINTURA					
6.1	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	M2	487,25	R\$ 4,54	R\$ 2.212,10
6.2	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	M2	487,25	R\$ 15,37	R\$ 7.488,97
6.3	Pintura De Faixa De Pedestre Ou Zebra Com Tinta Acrílica, E = 30 Cm, Aplicação Manual. Af_05/2021	M2	33,60	R\$ 30,52	R\$ 1.025,47
				Total subitem 6	R\$ 10.726,54

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
7.1	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca, Incluso Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$ 609,83	R\$ 2.439,32
7.2	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	2,00	R\$ 932,91	R\$ 1.865,82
7.3	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	6,00	R\$ 56,54	R\$ 339,24
7.4	Lavatório de canto de louça branca, suspenso (sem coluna)	Un	2,00	R\$ 977,58	R\$ 1.955,16
7.5	Bancada em granito banheiro	Un	2,00	R\$ 1.721,23	R\$ 3.442,46
7.6	Mictório Sifonado Louça Branca Para Entrada De Água Embutida Padrão Alto Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	1,00	R\$ 1.206,91	R\$ 1.206,91
7.7	Tapa Vista De Mictório Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac Iii-E . Af_01/2021	M2	0,75	R\$ 1.086,49	R\$ 814,87
7.8	Barra de apoio ou alça em aço inox polido, comprimento 15cm, fixada na parede, fornecimento e instalação	Un	2,00	R\$ 290,13	R\$ 580,26
7.9	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 40cm, fixada na parede, fornecimento e instalação	Un	2,00	R\$ 341,94	R\$ 683,88
7.10	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$ 455,34	R\$ 1.821,36
7.11	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$ 471,44	R\$ 1.885,76
7.12	Papeleira Plástica Tipo Dispenser Para Papel Higienico Rolao	Un	6,00	R\$ 66,93	R\$ 401,58
7.13	Saboneteira Plástica Tipo Dispenser Para Sabonete Líquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml, Incluso Fixação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$ 77,83	R\$ 311,32
7.14	Toalheiro Plástico Tipo Dispenser Para Papel Toalha Interfolhado	Un	4,00	R\$ 66,93	R\$ 267,72

3 de 7

CARVALHO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.453.738/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
7.15	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	49,97	R\$ 32,98	R\$ 1.648,01
7.16	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	25,30	R\$ 45,93	R\$ 1.162,03
7.17	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	3,00	R\$ 29,23	R\$ 87,69
7.18	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	21,00	R\$ 18,10	R\$ 380,10
7.19	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	4,00	R\$ 18,97	R\$ 75,88
7.20	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	6,00	R\$ 33,31	R\$ 199,86
7.21	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	2,00	R\$ 34,29	R\$ 68,58
7.22	Junção Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	9,00	R\$ 61,68	R\$ 555,12
7.23	Junção Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	3,00	R\$ 32,00	R\$ 96,00
7.24	Junção De Redução Invertida, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	3,00	R\$ 51,53	R\$ 154,59
7.25	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	4,00	R\$ 26,54	R\$ 106,16
7.26	Caixa De Gordura Simples, Circular, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 0,4 M, Altura Interna = 0,4 M. Af_12/2020	Un	1,00	R\$ 233,46	R\$ 233,46
7.27	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	M	60,00	R\$ 29,19	R\$ 1.751,40
7.28	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 3/4 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	15,00	R\$ 20,40	R\$ 306,00
7.29	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	17,00	R\$ 11,76	R\$ 199,92
7.30	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	13,00	R\$ 16,23	R\$ 210,99
7.31	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	Un	7,00	R\$ 109,09	R\$ 763,63
7.32	Alarme audiovisual para banheiros PNE	Un	2,00	R\$ 439,50	R\$ 879,00
				Total subitem 7	R\$ 26.894,08

4 de 7

CARVALHO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.453.738/0001-23

Soli
Almeida
081 A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
8	DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	Impermeabilização de superfície (churrasqueira) com manta asfáltica, inclusive aplicação de primer asfáltico	M2	18,75	R\$ 160,55	R\$ 3.010,31
8.2	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	M2	65,53	R\$ 63,26	R\$ 4.145,24
				Total subitem 8	R\$ 7.155,55

9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V				
9.1	Quebra Em Alvenaria Para Instalação De Caixa De Tomada (4X4 Ou 4X2). Af_09/2023	Un	16,00	R\$ 7,52	R\$ 120,32
9.2	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	40,00	R\$ 40,74	R\$ 1.629,60
9.3	Luminária Tipo Calha, De Sobrepor, Com 2 Lâmpadas Tubulares Fluorescentes De 36 W, Com Reator De Partida Rápida - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	Un	38,00	R\$ 201,88	R\$ 7.671,44
9.4	Luminária Tipo Plafon Circular, De Sobrepor, Com Led De 12/13 W - Fornecimento E Instalação. Af_03/2022	Un	4,00	R\$ 42,30	R\$ 169,20
9.5	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	180,00	R\$ 5,06	R\$ 910,80
9.6	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	635,00	R\$ 7,77	R\$ 4.933,95
9.7	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	520,00	R\$ 10,81	R\$ 5.621,20
9.8	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	135,00	R\$ 19,18	R\$ 2.589,30
9.9	Interruptor Paralelo (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	4,00	R\$ 77,75	R\$ 311,00
9.10	Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	7,00	R\$ 67,58	R\$ 473,06
9.11	Tomada Baixa De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	22,00	R\$ 41,69	R\$ 917,18
9.12	Tomada Média De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	7,00	R\$ 74,74	R\$ 523,18
9.13	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$ 14,05	R\$ 14,05
9.14	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 32A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	3,00	R\$ 18,59	R\$ 55,77
9.15	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	2,00	R\$ 26,78	R\$ 53,56
9.16	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 50A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$ 119,38	R\$ 119,38
9.17	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 40 A, Tipo Ac	Un	4,00	R\$ 162,58	R\$ 650,32
9.18	Fletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	240,00	R\$ 20,56	R\$ 4.934,40
9.19	Fletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	60,00	R\$ 23,93	R\$ 1.435,80

5 de 7

CARVALHO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.453.738/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
9.20	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 18 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$ 650,19	R\$ 650,19
				Total subitem 9	R\$ 33.783,70

10	PREVENTIVO DE INCÊNDIO				
10.1	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	Un	5,00	R\$ 27,92	R\$ 139,60
10.2	Luminária de emergência, bloco autônomo, 2000lumens	Un	3,00	R\$ 310,74	R\$ 932,22
10.3	Placa De Sinalizacao De Seguranca Contra Incendio, Fotoluminescente, Quadrada, *20 X 20* Cm, Em Pvc *2* Mm Anti-Chamas (Simbolos, Cores E Pictogramas Conforme Nbr 16820)	Un	7,00	R\$ 30,92	R\$ 216,44
10.4	Placa De Sinalizacao De Seguranca Contra Incendio, Fotoluminescente, Quadrada, *14 X 14* Cm, Em Pvc *2* Mm Anti-Chamas (Simbolos, Cores E Pictogramas Conforme Nbr 16820)	Un	3,00	R\$ 15,98	R\$ 47,94
10.5	Placa De Sinalizacao De Seguranca Contra Incendio, Fotoluminescente, Retangular, *20 X 40* Cm, Em Pvc *2* Mm Anti-Chamas (Simbolos, Cores E Pictogramas Conforme Nbr 16820)	Un	2,00	R\$ 49,86	R\$ 99,72
10.6	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020_Pe	Un	3,00	R\$ 226,81	R\$ 680,43
10.7	Grade de ventilação permanente circular	Un	4,00	R\$ 109,27	R\$ 437,08
10.8	Placa De Sinalizacao De Seguranca Contra Incendio, Fotoluminescente, Retangular, *30 X 60* Cm, em Pvc * 2* Mm Anti-Chamas(Simbolos, Cores e Pictogramas Conforme Nbr 16820)	Un	2,00	R\$ 112,19	R\$ 224,38
				Total subitem 10	R\$ 2.777,81

11	SERVIÇOS DIVERSOS				
11.1	Peitoril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15Cm, Comprimento De Até 2M, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af_11/2020	M	24,43	R\$ 204,53	R\$ 4.996,67
11.2	Bancada em granito 34cm de largura	M2	2,63	R\$ 939,83	R\$ 2.473,26
11.3	Bancada em granito cozinha 0,60mx2,70m	Un	1,00	R\$ 2.027,62	R\$ 2.027,62
11.4	Bancada em granito cozinha 0,60mx3,18m	Un	1,00	R\$ 2.256,89	R\$ 2.256,89
11.5	Exaustor 30cm axial industrial bivolt vazão de 3.200m³/h, inclui fornecimento e instalação	Un	1,00	R\$ 8.228,83	R\$ 8.228,83
11.6	Limpeza De Superfície Com Jato De Alta Pressão. Af_04/2019	M2	368,01	R\$ 2,27	R\$ 835,38
11.7	Limpeza De Janela De Vidro Com Caixilho Em Aço/Alumínio/Pvc. Af_04/2019	Un	54,97	R\$ 3,79	R\$ 208,32
				Total subitem 11	R\$ 21.026,97

TOTAL GERAL DA OBRA (R\$)				R\$ 382.650,00
----------------------------------	--	--	--	-----------------------

Palmitos/SC, 16 de Setembro de 2024.

6 de 7

CARVALHO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.453.738/0001-23

082

socio

Aline B

A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------------------------	------	-------	-------------	-------

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ALENCAR BOLL
Data: 14/03/2024 09:25:59 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Alencar Boll
Eng^o Civil / CREA-SC n^o 161585-9
Responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVINO CARVALHO
Data: 14/03/2024 09:57:33 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

083
soci Aline B
A

CARVALHO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.453.738/0001-23

ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: R RUA B Número: 30 Bairro: COHAB - CEP: 89.887-000

Projeto : **Ampliação salão da comunidade Sede Oldenburg - Ampliação Parte 1 e Estacionamento Frontal em Paver**

Local : **Distrito Sede Oldenburg Palmitos/SC**

Área: **368,01 m²**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMANÇÃO DAS ETAPAS	VALORES (R\$)	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 972,34	0,25	972,34	100,00%												
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 85.690,62	22,39	25.707,18	30,00%	17.138,12	20,00%	8.569,06	10,00%	17.138,12	20,00%	17.138,12	20,00%				
3	ESQUADRIAS	R\$ 50.307,07	13,15											50.307,07	100,00%		
4	REVESTIMENTOS	R\$ 81.299,41	21,25					32.519,76	40,00%	24.389,82	30,00%	24.389,82	30,00%				
5	PISOS	R\$ 62.015,92	16,21					31.007,96	50,00%			12.403,18	20,00%	18.604,78	30,00%		
6	PINTURA	R\$ 10.726,54	2,80											10.726,54	100,00%		
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 26.894,08	7,03			8.068,22	30,00%	13.447,04	50,00%							5.378,82	20,00%
8	DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 7.155,55	1,87			3.577,78	50,00%			3.577,78	50,00%						
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	R\$ 33.783,70	8,83			6.756,74	20,00%									27.026,96	80,00%
10	PREVENTIVO DE INCÊNDIO	R\$ 2.777,81	0,73													2.777,81	100,00%
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 21.026,97	5,50													21.026,97	100,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 382.650,00	100%	R\$ 26.679,52	6,97%	R\$ 35.540,86	9,29%	R\$ 85.543,82	22,36%	R\$ 45.105,72	11,79%	R\$ 53.931,13	14,09%	R\$ 79.638,39	20,81%	R\$ 56.210,55	14,69%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 26.679,52	6,97	R\$ 62.220,38	16,26	R\$ 147.764,21	38,62	R\$ 192.869,93	50	R\$ 246.801,06	64	R\$ 326.439,45	85	R\$ 382.650,00	100

Palmitos/SC, 16 de Setembro de 2024.

Rodrigo Alencar Boll
Engº Civil / CREA-SC nº 161585-9
Responsável técnico

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO ALENCAR BOLL

Data: 16/09/2024 09:23:28 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALVINO CARVALHO

Data: 16/09/2024 09:55:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23**, venho através deste declarar que no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução da obra, materiais, serviços projetados e especificados de mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, encargos trabalhistas, taxas, impostos, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução da obra, e que a validade da proposta é de 70 dias, contados da data da abertura da sessão.

Palmitos, SC, 16 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 28.453.738/0001-23

085

soci Alvine B

A

RELATÓRIOS

Soci

Almeida

086

A



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 29/08/2024 09:48:56

				TOTAL DO PROCESSO:	382.650,00
ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES				28.453.738/0001-23	382.650,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 518	Lance: 382.650,00	Total: 382.650,00	
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M ² , MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 385.168,46	Valor Unit.: 382.650,00	Total Item: 382.650,00		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Aline B

Sede 087



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 29/08/2024 09:48:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/08/2024 20:32:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
12/09/2024 15:49:15	CADASTRO DE PROPOSTA	PRECISAO AGROPECUARIA LTDA
12/09/2024 16:38:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
13/09/2024 15:19:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
16/09/2024 08:13:40	CADASTRO DE PROPOSTA	LM INOVAÇÕES LTDA

16/09/2024 08:22:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:

O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;

16/09/2024 08:23:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.

16/09/2024 08:24:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 3h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.

16/09/2024 08:24:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;

16/09/2024 08:24:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA, QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.

16/09/2024 08:25:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa licitação a todos.

16/09/2024 08:45:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 11:46 HS DO DIA 16/09/2024.

16/09/2024 08:45:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 3 horas.

16/09/2024 08:46:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A PARTIR 15:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

16/09/2024 10:06:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES adicionou o arquivo 62a6678161c34aa586bd4481163522af.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 10:06:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES adicionou o arquivo 1d5406c28d72490b916b98a94678fda8.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 10:06:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES adicionou o arquivo 54263b95745e4353ad37b3cfd34b2d7.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 10:56:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES adicionou o arquivo 4854a5e00124416992d52ae5948a795f.pdf aos documentos complementares.

Gerado em: 16/09/2024 15:33:26



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

LOTE 1 - ADJUDICADO
EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 382.650,00	Valor Total: 382.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES	518	28.453.738/0001-23	383.108,00	382.650,00		Sim
2 LM INOVAÇÕES LTDA	784	43.235.120/0001-80	385.168,46	382.660,00	0,00	Sim
3 PRECISAO AGROPECUÁRIA LTDA	171	14.239.469/0001-92	384.000,00	384.000,00	0,35	Sim
4 ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME	786	12.572.403/0001-94	385.000,00	385.000,00	0,26	Sim
5 ENGECONSTRU ENGENHARIA E	033	54.913.501/0001-98	385.168,46	385.168,46	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2024 09:48:56	PUBLICADO					
29/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/09/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/09/2024 08:31:04	DISPUTA					
16/09/2024 08:31:04	LANCE	ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE				385.168,46
16/09/2024 08:31:04	LANCE	PRECISAO AGROPECUÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 171)				384.000,00
16/09/2024 08:31:04	LANCE	ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME (PARTICIPANTE 786)				385.000,00
16/09/2024 08:31:04	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 784)				385.168,46
16/09/2024 08:31:04	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 518)				383.108,00
16/09/2024 08:33:38	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 784)				382.900,00
16/09/2024 08:34:05	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 518)				382.800,00
16/09/2024 08:34:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000						
16/09/2024 08:35:10	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 784)				382.700,00
16/09/2024 08:35:28	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 518)				382.690,00
16/09/2024 08:35:52	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 784)				382.680,00
16/09/2024 08:36:08	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 518)				382.670,00
16/09/2024 08:40:58	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 784)				382.660,00
16/09/2024 08:40:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
16/09/2024 08:41:19	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 518)				382.650,00
16/09/2024 08:43:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES						
16/09/2024 08:43:30	HABILITAÇÃO					

Gerado em: 16/09/2024 15:33:26

Primeira sessão 088



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

16/09/2024 15:00:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/09/2024 15:30:04 EM ADJUDICAÇÃO

16/09/2024 15:33:25 ADJUDICADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

*Palmitos
Sec. 6*

089



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 29/08/2024 09:48:56

		Valor ref. total: 385.168,46	Desconto médio: 0,65%	Total economizado: 2.518,46		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 385.168,46	Média lote (%): 0,65%	Econ. lote: 2.518,46		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	1	385.168,46	382.650,00	0,65%	2.518,46


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Andressa
Sodi
090

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

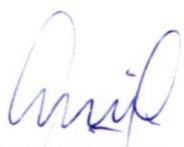
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 69/2024 na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONEXÃO E LIGAÇÃO DE NOVA REDE ELÉTRICA, NA AVENIDA SANTA CATARINA, S/N - BALNEÁRIO ILHA REDONDA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, o julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 20 de setembro de 2024


Assessor Jurídico Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.038-B



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Re: CONTRATO Nº xx-2024 - Ampliação Salão Sede Oldenburg ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES



De Instituto Premium em 2024-09-18 09:26

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados

Da análise da minuta do Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, e a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, em decorrência do Processo Licitatório nº 69/2024, Concorrência nº 08/2024, constatamos sua regularidade, pois: * reflete o resultado do processo de licitatório; * estão presentes os requisitos legais constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em ter., 17 de set. de 2024 às 08:51, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO Nº xx-2024 - Ampliação Salão Sede Oldenburg ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES

Data: 2024-09-17 08:43

De: juridico@palmitos.sc.gov.br

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 8/2024
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 69/2024
- b) **Nr. Licitação:** 8/2024 - CE
- c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 23/09/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS*

Participante: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG - PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	1,000	OBR	382.650,00	382.650,00

Total do Participante: 382.650,00

Total Geral: 382.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	08.001.15.451.0016.1044.4.4.90.00.00	R\$ 385.168,46

Palmitos, 23/09/2024	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>DAIR JOCELY ENGE:03184587991</p> <p>87991</p> </div> <div style="font-size: small;"> <p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=63230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.09.23 10:30:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> </div> <div style="font-size: 2em; color: blue;">  </div> </div> <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>DAIR JOCELY ENGE</p>
----------------------	--

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 157/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 157/2024 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha – SC, **CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a aquisição de itens de ornamentação natalina para o Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 08h do dia 04 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha – SC, 23 de setembro de 2024. Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 145/2024 - PMC**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de cortinas e persianas, conforme descrições constantes nos Anexos "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 14/10/2024.

Início da Sessão: dia 14/10/2024 às 08h e 30min; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.concordia.sc.gov.br](http://home.page.ww.concordia.sc.gov.br), link **-Licitações-**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Registrado com a chave:

2DE340810EF887D5ED0EDDE0A019775B95AFEA9

Concórdia, SC, 23 de setembro de 2024.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO N.º 69/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.

CONTRATO: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES.

VALOR TOTAL: R\$ 382.650,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024.

PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE:

16CB557A46F56F80B7C586F569EA9397B3D9E2

**PREFEITURA DE JOACABA – SC/AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024/FMS/PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024/FMS – 1ª ALTERAÇÃO.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais biológicos de origem humana dentro do estado de Santa Catarina. Data da abertura: Dia 09/10/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma de Julgamento: Menor preço por item.

1ª Alteração:

- Foi suprimida a cláusula referente ao item nº 1.2.4, e alterado o descritivo do item 1.2.5. do edital;
- Foi suprimida a cláusula referente ao item nº 2.4, e alterado o descritivo do item 2.5. do anexo IV – modelo de ata;
- Alterada a data do recebimento das propostas e abertura da sessão;
- Os demais itens permanecem inalterados.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 09/10/2024. **HORÁRIO LIMITE:** até 13h20min. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** DIA 09/10/2024. **HORÁRIO:** às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joaquaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (49) 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joaquaba.sc.gov.br

Joacaba, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOACABA

SECRETARIA DE SAÚDE

VALMOR JOÃO REISDORFER – Secretário

CODIGO ENVIO TCE:

F61741319823D8AB7B364371AEB905785AD1F29

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89604-008 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax (49) 3438-4308 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ: 03.009.910/0001-62****TERMO ADITIVO N. 01 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2023**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, município que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e inscrito no CPF/MF sob n. 251.***-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **GABRIEL FARY ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 275174546000190, com sede na Rua/Av. helmut muller, n. 126, bairro santa rosa, cidade de Porto União, Estado SC, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) **GABRIEL FARY**, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. helmut muller, n.º 126, Município de Porto União, Estado SC, inscrito(a) no CPF n.º 003.***-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no artigo 91 da Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolvem editar a ata de registro de preços originária, o faz em conformidade com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Nos termos do artigo 84, em seu Parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2024. Fica aditada em 12 (doze) meses a ata de registro de preços originária, sendo nos mesmos termos e valores, passando a vigência da mesma de 05/10/2024 até 05/10/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As demais disposições em contrário que não colidirem com a ata de registro de preços 76/2023, permanecem em pleno vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimência de quaisquer questões fundadas no presente instrumento, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Nº 01 da ata de registro de preços 76/2023, em 2 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 23 de Setembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIEL FARY ME

Gabriel Fary
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RIKELVIN DALL ACQUA

CPF/MF sob n. 078.***-36

LEDEMIR DOS SANTOS

CPF/MF sob n. 085.***-63

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89604-008 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax (49) 3438-4308 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ: 03.009.910/0001-62****TERMO ADITIVO N. 01 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2023**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, município que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, e inscrito no CPF/MF sob n. 251.***-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **MUNDO MÁGICO BRINQUEDOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.171.100/0001-09, com sede na Rua/Av. RUA 54, n. 116, bairro MIRANTE, cidade de Itá, Estado SC, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) **Fabio Seibel**, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. RUA 54, n.º 116, Município de Itá, Estado SC, inscrito(a) no CPF n.º 023.***-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no artigo 91, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolvem editar a ata de registro de preços originária, o faz em conformidade com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Nos termos do artigo 84, em seu Parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2024. Fica aditada em 12 (doze) meses a ata de registro de preços originária, sendo nos mesmos termos e valores, passando a vigência da mesma de 05/10/2024 até 05/10/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As demais disposições em contrário que não colidirem com a ata de registro de preços 77/2023, permanecem em pleno vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimência de quaisquer questões fundadas no presente instrumento, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Nº 01 da ata de registro de preços 77/2023, em 2 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 23 de Setembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MUNDO MÁGICO BRINQUEDOS

Fabio Seibel
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RIKELVIN DALL ACQUA

CPF/MF sob n. 078.***-36

LEDEMIR DOS SANTOS

CPF/MF sob n. 085.***-63

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024**

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000107/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/10/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pi-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO A INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pi-br> e www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir do dia 20 de setembro de 2024. Bandeirantes, 20 de setembro de 2024.

Cláudia Janz da Silva

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

CONTRATO Nº: 65/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. **CONTRATADA:** ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES. **VALOR TOTAL:** R\$ 382.650,00. **VIGÊNCIA:** 7 MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 69/2024. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** 08/2024. **OBJETO DA CONTRAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. PALMITOS SC, 23 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

CÓDIGO REGISTRO TCE:
7830E26E5DD34A548062C07A83E40C11006955A

**Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público
Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR****ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAPECÓ - 2024**

Senhor(a) candidato(a) aos cargos de prefeito, vice-prefeito(a) e vereador(a) de Chapecó:

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR, comunica Vossa Senhoria que a Paula de Reivindicações dos(as) Servidores(as) Municipais aos candidatos(as) aos cargos de prefeito, vice-prefeito(a) e vereador(a) de Chapecó, aprovada pela Assembleia Geral Municipal da categoria, foi publicada e está disponível no site desta entidade representativa, no endereço eletrônico:

<https://sitespmchr.org.br/eleicoes-municipais-2024/chapeco/chapeco/>

Havendo interesse em dialogar sobre a respectiva pauta de reivindicações e assinatura da carta compromisso, o(a) candidato(a), pessoalmente ou através de representante, pode agendar com o dirigente Lizeu Mazzioni, Presidente da Coordenação Municipal de Chapecó, na sede do Sindicato, situado na Rua Rui Barbosa, 274 E, Edifício 1º de Maio, 2º Andar, Centro, na cidade de Chapecó/SC, nos dias 24, 25, 26 e 27 do corrente mês, no horário entre 8:00 – 12:00 ou 13:30 – 17:30 horas com agendamento prévio pelo telefone/whatsapp (49) 984282781.

Chapecó, 21 de setembro de 2024

Lizeu Mazzioni
Lizeu Mazzioni

Presidente da Coordenação Municipal de Chapecó do SITESPM-CHR

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 141/2024 - PMC
REPUBLICADO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo e Chamada Pública, para Locação de Licença de uso de Software, Implantação, Instalação, Migração de Dados, Parametrização, Treinamento, Suporte Técnico, Integração e Customização do Sistema para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Serviços, que deverão estar desenvolvidos em "Ambiente Web", com provimento de "Data Center" pela Contratada, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 09/10/2024.

Início da Sessão: dia 09/10/2024 às 08 h e 30 min.

, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.concordia.sc.gov.br](http://home.page.ww.concordia.sc.gov.br), link **-Licitações-**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Registro TCE/SC nº:
38B3A788B28BDB6AA12EAAF721974EF472EF07

Concórdia, SC, 23 de setembro de 2024.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Palmitos**PREFEITURA****ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 05/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA**

Publicação Nº 6452194

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 05/2024. Modalidade: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE Credenciamento – Inexigibilidade nº.02/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. Licitante: VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA, CNPJ nº 06.154.035/0001-61. Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada NÃO ESTÁ APTA ao Credenciamento – Inexigibilidade nº.02/2024. Ata disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 23 de setembro de 2024. Rosangela Corea Otto - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 65/2024

Publicação Nº 6451029

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7830E26E5DD34A5480662C07A83E40C11006955A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 65/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES. Valor total: R\$ 382.650,00. Vigência: 7 meses após a autorização de serviço. Processo Licitatório nº 69/2024, concorrência eletrônica Nº 08/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. PALMITOS SC, 23 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: 7830E26E5DD34A5480662C07A83E40C11006955A

HOMOLOGAÇÃO PL 69/2024

Publicação Nº 6451025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 16CB557A46F56F80B807C586F569EA9397B3D9E2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO N.º 69/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.

CONTRATADO: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES.

VALOR TOTAL: R\$ 382.650,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 16CB557A46F56F80B807C586F569EA9397B3D9E2

HOMOLOGAÇÃO PL 79/2024

Publicação Nº 6450893

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 00365593D7424B952993F57ECDEA04EA6CFCC17F

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

PROCESSO N.º 79/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

CONTRATADO: GAMBATTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 76.863.877/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 1.801,17.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

095

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº *****.845.***-91**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.453.738/0001-23, com sede na Rua B, nº 30, Bairro Cohab, Palmitos – SC, representada por seu proprietário, Sr. Alvino Carvalho, inscrito no CPF *****.886.***-90**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, NOS MOLDES DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 69/2024, Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de **7 (sete) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 382.650,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

Aprovação jurídica

1

096

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;

b) caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários


Aprovação jurídica

2


097

Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

9.2. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

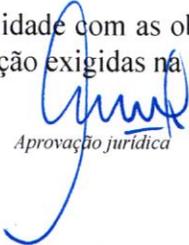
d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


Aprovação jurídica

- i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do presente objeto será realizada Sr. Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital, além de transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos pela Engenheira Civil, Sra. Alessandra Maria Tiburski, inscrita no CREA/SC 186810-5, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.3. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.


Aprovação jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Aprovação jurídica

5

máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I-** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II-** Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III-** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos - SC, 23 de setembro de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.09.23 10:34:26-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALVINO CARVALHO
Data: 23/09/2024 11:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059-B

ANDRESSA
TRIACCA:0
726568597

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17920590000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.09.23 10:34:46-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Testemunhas
0
ANDRESSA TRIACCA

ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:053956
87912

Assinado digitalmente por ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI:05395687912
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17920590000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI:05395687912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.09.23 10:39:38-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 157/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 157/2024 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
 A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, **CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a aquisição de itens de ornamentação natalina para o Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 08h do dia 04 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 23 de setembro de 2024. Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024 - PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de cortinas e persianas, conforme descrições constantes nos Anexos "A" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).
Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 10/10/2024.
Início da Sessão: dia 14/10/2024 às 08h e 30min; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.
 Registrado com a chave: **2DE340810EF88F75ED0EDDE0A019775B95AFE9A**
 Concórdia, SC, 23 de setembro de 2024.
GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro - CEP 89604-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
 Fone/fax: (49) 3436-4200 - Site: www.faxinal.sc.gov.br
 CNPJ: 03.029.910/0001-82

TERMO ADITIVO N. 01 A,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2023

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, município que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, e inscrito no CPF/MF sob n. 251.111.111-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa a **GABRIEL FARY ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 27517454000190, com sede na Rua/Av. helmut h muller, n. 126, bairro santa rosa, cidade de Porto União, Estado SC, neste ato representado pelo Sr. (Sra.) **GABRIEL FARY**, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. helmut h muller, n.º 126, Município de Porto União, Estado SC, inscrito(a) no CPF n.º 003.***.***-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no artigo 91, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolvem aditar a ata de registro de preços originária, o faz em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Nos termos do artigo 84, em seu Parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2024. Fica aditada em 12 (doze) meses a ata de registro de preços originária, sendo nos mesmos termos e valores, passando a vigência da mesma de 05/10/2024 até 05/10/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As demais disposições em contrário que não colidirem com a ata de registro de preços 76/2023, permanecem em pleno vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC para dirimência de quaisquer questões fundadas no presente instrumento, com renúncia expressa de quaisquer outros foros mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Nº 01 da ata de registro de preços 76/2023, em 2 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 23 de Setembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI Prefeito Municipal CONTRATANTE	GABRIEL FARY ME Gabriel Fary CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

RIKELVIN DALL ACQUA CPF/MF sob n. 078.***.***-36	LEDEMIR DOS SANTOS CPF/MF sob n. 085.***.***-43
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO N.º 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE I, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.
CONTRATADO: ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES.
VALOR TOTAL: R\$ 382.650,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024.
 PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE:
 16CB557A46F56F80B807C586F569EA939783D9E2

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC/AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024/FMS/PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024/FMS – 1ª ALTERAÇÃO.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais biológicos de origem humana dentro do estado de Santa Catarina. Data da abertura: Dia 09/10/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Forma de Julgamento: Menor preço por item.
1ª Alteração:
 1. Foi suprimida a cláusula referente ao item nº 1.2.4. e alterado o descritivo do item 1.2.5. do edital;
 2. Foi suprimida a cláusula referente ao item nº 2.4., e alterado o descritivo do item 2.5. do anexo IV – modelo de ata;
 3. Alterada a data do recebimento das propostas e abertura da sessão;
 4. Os demais itens permanecem inalterados.
DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 09/10/2024.
HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** DIA 09/10/2024. **HORÁRIO:** às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (49) 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br
 Joaçaba, 23 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE SAÚDE
VALMOR JOÃO REISDORFER – Secretário
CODIGO ENVIO TCE:
 F61741319823D8AB7B36B4371AEB905785AD1F29

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro - CEP 89604-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
 Fone/fax: (49) 3436-4200 - Site: www.faxinal.sc.gov.br
 CNPJ: 03.029.910/0001-82

TERMO ADITIVO N. 01 A,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2023

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, município que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, e inscrito no CPF/MF sob n. 251.111.111-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa a **MUNDO MAGICO BRINQUEDOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.171.100/0001-09, com sede na Rua/Av. RUA 54, n. 116, bairro MIRANTE, cidade de Itá, Estado SC, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) **Fabio Seibel**, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. RUA 54, n.º 116, Município de Itá, Estado SC, inscrito(a) no CPF n.º 023.***.***-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no artigo 91, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolvem aditar a ata de registro de preços originária, o faz em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Nos termos do artigo 84, em seu Parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2024. Fica aditada em 12 (doze) meses a ata de registro de preços originária, sendo nos mesmos termos e valores, passando a vigência da mesma de 05/10/2024 até 05/10/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As demais disposições em contrário que não colidirem com a ata de registro de preços 77/2023, permanecem em pleno vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC para dirimência de quaisquer questões fundadas no presente instrumento, com renúncia expressa de quaisquer outros foros mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Nº 01 da ata de registro de preços 77/2023, em 2 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Faxinal dos Guedes/SC, 23 de Setembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI Prefeito Municipal CONTRATANTE	MUNDO MAGICO BRINQUEDOS Fabio Seibel CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

RIKELVIN DALL ACQUA CPF/MF sob n. 078.***.***-36	LEDEMIR DOS SANTOS CPF/MF sob n. 085.***.***-43
--	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000107/2024
 O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/10/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO A INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir do dia 20 de setembro de 2024. Bandeirantes, 20 de setembro de 2024.
Cláudia Janz da Silva
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
CONTRATO Nº: 65/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. **CONTRATADA:** ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES. **VALOR TOTAL:** R\$ 382.650,00. **VIGÊNCIA:** 7 MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024. OBJETO DA CONTRAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE I, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. PALMITOS SC, 23 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
 7830E26E5DD34A5480662C07A83E40C11006955A

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAPECÓ - 2024
Senhor(a) candidato(a) aos cargos de prefeito, vice-prefeito(a) e vereador(a) de Chapecó:

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR, comunica Vossa Senhoria que a Pauta de Reivindicações dos(as) Servidores(as) Municipais aos candidatos(as) aos cargos de prefeito, vice-prefeito(a) e vereador(a) de Chapecó, aprovada pela Assembleia Geral Municipal da categoria, foi publicada e está disponível no site desta entidade representativa, no endereço eletrônico:
<https://sitespmchr.org.br/eleicoes-municipais-2024/chapeco/chapeco/>

Havendo interesse em dialogar sobre a respectiva pauta de reivindicações e assinatura da carta compromisso, o(a) candidato(a), pessoalmente ou através de representante, pode agendar com o dirigente Lizeu Mazzioni, Presidente da Coordenação Municipal de Chapecó, na sede do Sindicato, situado na Rua Rui Barbosa, 274 E, Edifício 1º de Maio, 2º Andar, Centro, na cidade de Chapecó/SC, nos dias 24, 25, 26 e 27 do corrente mês, no horário entre 8:00 – 12:00 ou 13:30 – 17:30 horas com agendamento prévio pelo telefone/whatsapp (49) 984282781.

Chapecó, 21 de setembro de 2024

Lizeu Mazzioni
 Lizeu Mazzioni
 Presidente da Coordenação Municipal de Chapecó do SITESPM-CHR

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024 - PMC
REPUBLICADO
Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo e Chamada Pública, para Locação de Licença de uso de Software, Implantação, Instalação, Migração de Dados, Parametrização, Treinamento, Suporte Técnico, Integração e Customização do Sistema para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Serviços, que deverão estar desenvolvidos em "Ambiente Web", com provimento de "Data Center" pela Contratada, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 09/10/2024.
Início da Sessão: dia 09/10/2024 às 08 h e 30 min.
 , no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.
 Registro TCE/SC nº: 38B3A788B28B8DBAA121EAAF721974E472EF07
 Concórdia, SC, 23 de setembro de 2024.
GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 05/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA

Publicação Nº 6452194

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 05/2024. Modalidade: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE Credenciamento – Inexigibilidade nº.02/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. Licitante: VIVENCIAL LIDIA ROSA LTDA, CNPJ nº 06.154.035/0001-61. Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada NÃO ESTÁ APTA ao Credenciamento – Inexigibilidade nº.02/2024. Ata disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 23 de setembro de 2024. Rosangela Corea Otto - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 65/2024

Publicação Nº 6451029

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7830E26E5DD34A5480662C07A83E40C11006955A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 65/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES. Valor total: R\$ 382.650,00. Vigência: 7 meses após a autorização de serviço. Processo Licitatório nº 69/2024, concorrência eletrônica Nº 08/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. PALMITOS SC, 23 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: 7830E26E5DD34A5480662C07A83E40C11006955A

HOMOLOGAÇÃO PL 69/2024

Publicação Nº 6451025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 16CB557A46F56F80B807C586F569EA9397B3D9E2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO N.º 69/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.

CONTRATADO: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES.

VALOR TOTAL: R\$ 382.650,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 16CB557A46F56F80B807C586F569EA9397B3D9E2

HOMOLOGAÇÃO PL 79/2024

Publicação Nº 6450893

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 00365593D7424B952993F57ECDEA04EA6CFCC17F

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

PROCESSO N.º 79/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA O VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACAS RXL4J79, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

CONTRATADO: GAMBATTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 76.863.877/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 1.801,17.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

103

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Autorizo por meio desta, a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES a iniciar o serviço referente à EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA COMUNIDADE SEDE OLDENBURG – PARTE 1, COM ÁREA DE 368,01M², MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório nº 69/2024, Concorrência Eletrônica nº 08/2024, formalizada pelo Contrato nº 65/2024. O valor total dos serviços contratados é de R\$ 382.650,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) e após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 7 (sete) meses.

Palmitos-SC, 25 de setembro de 2024.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CONTRATADA



RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Zelso José Bolu